

Esporte, Lazer e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.833/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 13/11/2009

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2009PD01386	19,49
410101	2009PD01446	11.225,75
410101	2009PD01447	252,54
TOTAL		11.497,78

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2009PD01760	39,50
410103	2009PD01886	1.991,25
410103	2009PD01906	5.200,00
410103	2009PD01908	5.500,00
410103	2009PD01912	9.802,88
410103	2009PD01913	896,44
410103	2009PD01914	633,95
410103	2009PD01915	38,35
410103	2009PD01916	12.567,31
410103	2009PD01917	601,85
410103	2009PD01918	30,75
410103	2009PD01919	728,76
410103	2009PD01920	45,84
410103	2009PD01921	507,34
410103	2009PD01922	31,91
410103	2009PD01925	614,75
410103	2009PD01926	38,67
410103	2009PD01927	1.144,17
410103	2009PD01928	71,97
TOTAL		40.485,69

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410107	2009PD00098	51,26
TOTAL		51,26
TOTAL GERAL		52.034,73

Resumos de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Tietê.

Objeto: Final do Campeonato Estadual de Futebol.

Valor: R\$ 155.800,00 sendo R\$ 120.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 35.800,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 60 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 10/11/09
Convênio nº 105/2009
Gestor Técnico: José Cresciulo de Almeida
Proc. SELT nº 0238/2009

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Embu.

Objeto: Torneio de Tênis de Mesa.
Valor: R\$ 40.888,00 sendo R\$ 40.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 888,99 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 120 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 12/11/09 - Convênio nº 106/2009 - Gestor Técnico: Mário Augusto Graf Moraes - Proc. SELT nº 0630/2009.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados, que por um lapso deixaram de ser publicados na data oportuna:

Catanduva, Processo SH-231/05/2008 prorrogado até 05/05/2010.

Colômbia, Processo SH-387/05/2008 prorrogado até 26/05/2010.

Colômbia, Processo SH-436/05/2008 prorrogado até 15/05/2010.

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, dos Anexos I, II e III, do Decreto 46.657, de 01/04/2002, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado:

Ribeirão Bonito, Processo SH-044/05/2006 prorrogado até 10/04/2010.

Bebedouro, Processo SH-411/05/2008 prorrogado até 26/05/2010.

Cabrália Paulista Processo SH-422/05/2008 prorrogado até 26/05/2010.

Emilianópolis, Processo SH-443/05/2008 prorrogado até 14/05/2010.

Pindorama, Processo SH-354/05/2008 prorrogado até 04/05/2010.

Populina, Processo SH-563/05/2008 prorrogado até 26/05/2010.

Taquarituba, Processo SH-629/05/2008 prorrogado até 04/05/2010.

Tarabai, Processo SH-185/05/2008 prorrogado até 09/05/2010.

Tarabai, Processo SH-186/05/2008 prorrogado até 09/05/2010.

Tarabai, Processo SH-187/05/2008 prorrogado até 09/05/2010.

Autorização para Formalização de Convênio

Nos termos do artigo 12, do Decreto Estadual nº 52.052/07, que autoriza a Secretaria de Habitação a representar o Estado na celebração de Convênios de Cooperação Técnica com Municípios que manifestarem intenção de participar do Programa de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, Autorizo a celebração de convênio entre esta Secretaria e os Municípios abaixo discriminados:

Mesópolis (Proc.SH- 152/02/2009), Ibirá (Proc.SH-640/02/2009), Palmares Paulista (Proc.SH- 369/02/2009), Regente Feijó (Proc.SH- 658/02/2009), Pedro de Toledo (Proc. SH- 607/02/2009), Rancharia (Proc.SH- 625/02/2009), Cristais Paulista (Proc.SH- 645/02/2009), Araçariçuama (Proc.SH-377/02/2009), Monteiro Lobato (Proc.SH- 587/02/2009) e Santa Albertina (Proc.SH- 608/02/2009).

Extratos de Convênio

Convênios de cooperação técnica celebrados através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com os Municípios abaixo relacionados, que por um lapso deixou de ser publicado na época oportuna:

Secretaria da Habitação e o Município de Araraquara contemplado por despacho do Secretário no D.O. de 02-09-2009:

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 29/09/09;.

Prazo: 1 (um) ano;

Processo SH-471/02/2009;

Convênios de cooperação técnica celebrados através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - "Cidade Legal" com os Municípios abaixo relacionados:

Secretaria da Habitação e o Município de Sarutaiá contemplado por despacho do Secretário no D.O. de 25-09-2009:

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 05/11/09;.

Prazo: 1 (um) ano;

Processo SH-484/02/2009;

Secretaria da Habitação e o Município de Santa Rita do Oeste contemplado por despacho do Secretário no D.O. de 05-11-2009:

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 09/11/09;.

Prazo: 1 (um) ano;

Processo SH-578/02/2009;

Extrato de Convênio - Tornar sem efeito

Declaramos para os devidos fins que deve ser desconsiderada a Publicação de Autorização para formalização de Convênio do Município de São Bernardo do Campo (Proc.SH-283/02/2009) do D.O. - Seção I do dia 05.11.2009.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 83, de 13-11-2009

Designa servidor da Secretaria do Meio Ambiente para responder pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 56.089.790-0001-88 do Governo do Estado de São Paulo

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, resolve:

Artigo 1º. - Fica designada para responder pelo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 56.089.790-0001-88 do Governo do Estado de São Paulo, a servidora desta Pasta, Helena da Conceição Martins Arruda, RG. 8.113.856 e CPF sob nº. 021.841.308-42, para realização dos trabalhos referentes à Certificação Digital do Governo do Estado de São Paulo junto à Receita Federal do Brasil.

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário

De 9-11-2009

Diante do exposto pela Coordenadora do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica do Estado de São Paulo nos autos do Processo SMA nº 081/2007, em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a suspensão do Contrato nº 021/2007/UCP firmado em 28/12/2007 com a empresa NT CONSULT Tecnologia e Engenharia Ltda, pelo prazo de 3 meses, contados a partir de 06/11/2009, nos termos da competência que me é atribuída por força do artigo 91 do Decreto Estadual 54.653/09.

De 13-11-2009

Considerando os elementos de instrução dos presentes autos, notadamente a previsão do artigo 91 do Decreto Estadual nº 54.653/09, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifico a Dispensa de Licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete a favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP conforme faculta o inciso VIII do artigo 24 do mesmo diploma legal. Referente à contratação de serviço de certificação digital. Processo SMA 16079/09.

Portaria CG - 47, de 12-11-2009

Constitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos termos do contrato nº 14/2009 - SMA/GSA, firmado em 25/08/2009 com a empresa Focos Educação E Pesquisa Ltda.

O Chefe de Gabinete com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 10 do Decreto nº 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a Sra. Luciana de Abreu Nascimento - RG: 35.747.016-3, para, na qualidade de responsável, acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato nº. 14/2009 - SMA/GSA, firmado em 25/08/2009, com a empresa FOCOS EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA. - para a prestação de serviços de produção de material didático de Educação Ambiental para o Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2009. Republicada por ter saído com incorreções.(Processo 2.227/2009)

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Portaria IBt - 18, de 13-11-2009

Dispõe sobre criação de Comissão que irá tratar das atividades do lançamento da reimpressão do Livro "Iconografia das Orquídeas do Brasil"

O Diretor Geral do Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, considerando a necessidade de organizar o evento de lançamento da reimpressão do Livro Iconografia das Orquídeas do Brasil, de F.C. Hoehne, a ocorrer no dia 24/11/2009 às 10:30 horas no Jardim Botânico de São Paulo-Estufa, resolve:

Artigo 1º - Criar Comissão com os seguintes membros: Eduardo Luis Martins Catharino/RG 11.809.600, PqC-VI - PRESIDENTE

Fábio de Barros/RG 8.540.575, PqC-VI - VICE-PRESIDENTE
Florisvalter de Souza Alves/RG 6.338.765-7, Diretor do Serviço Comunicações Técnico-Científicas.

Maria de Fátima Frige Lima/RG 8.913.831, Agente de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica

Maria Cecília Tomasi/RG 6.282.953, Assistente Técnico de Pesq. Cient. e Tecnológica

Dinorah Evangelista/RG 9.745.110, Técnico de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica

Sônia Maria Panassi Alves/RG 11.717.410, Técnico de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica

Rosana Paiva/RG 8.914.146-5, Oficial de Apoio à Pesq. Cient. e Tecnológica

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Despacho da Coordenadora, de 11-11-2009

Designando, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, Luiz Antonio Vendrame, R.G. nº. 38.835.029-5, como responsável pela fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados com as empresas vencedoras dos itens do Pregão Presencial 69/2009, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de viaturas do Comando do Policiamento Ambiental - CPAmb, a partir de 28/10/2009.

contrato	viatura	empresa
71/2009	19-6	Estrela II serviços Automotivos Ltda.-EPP
72/2009	A-00007	Flavia Gonçalves Aldrighti-EPP
73/2009	A-03000	Orlando Martins Auto Mecânica-ME
74/2009	A-00002	Yuzo Comércio de Peças Ltda.-EPP

Extrato do Quarto Termo Aditivo da FIA

Processo: SMA 61.791/2007

Contrato: DEPRN 022/2007

Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

Contratada: Fundação Instituto de Administração - FIA

Objeto: Prestação de Serviços de Gestão e Racionalização das Atividades de Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo.

Parecer C.J.: 829/2009

Vigência: 15/10/2009 a 14/12/2009

Valor do Termo: R\$ 635.355,78

Programa de Trabalho: 18.542.2610.5717.0000

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso: 001.001.001 (Tesouro do Estado)

Data de Assinatura: 13/10/2009. (Republicado por ter saído com incorreção)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 4-11-2009

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo faz saber que a Decisão de Diretoria DD nº 270/2009/L, de 20 de outubro de 2009, foi publicada com erro de formatação na edição nº119 (205) do D.O. - Caderno Executivo I, datada de 04/11/2009, à página 57. Diante do exposto retificamos o texto do artigo 1º de citada Decisão, para constar a substituição do descrito artigo 3º, para o correto artigo 4º, passando a ser considerado o seguinte texto:

"Artigo 1º - o prazo para comprovar a adesão ao sistema de consórcio, previsto no § 1º, do artigo 4º da Decisão de Diretoria nº126/2008/C, de 02/07/2008, fica prorrogado até 29/01/2010."

FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contrato

Proc. 2038/09 - Pedido de Compras - BEC nº100/09

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: Overtop - Distribuidora de Eletro Eletrônicos e Telefonia LTDA-ME.

Objeto (item) Descrição Qtde: Qtde ; VI. Unit. Unitário ; Total: Total ;

Objeto (001) botina de proteção nº 39 ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 35,00 ; Total R\$ 35,00;

Objeto (002) botina de proteção nº 40 ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 35,00 ; Total R\$ 35,00;

Objeto (003) botina de proteção nº 41 ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 35,00 ; Total R\$ 35,00;

Objeto (004) bota de segurança nº 39 ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 23,00 ; Total R\$ 23,00;

Objeto (005) bota de segurança nº 40 ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 21,00 ; Total R\$ 21,00;

Objeto (006) bota de segurança nº 41 ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 21,00 ; Total R\$ 21,00;

Total Geral R\$ 170,00. - Data da Assinatura: 12/11/09. Proc.2038/09 - Pedido de Compras - BEC nº101/09.

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: Los Angeles Artigos de Proteção LTDA-ME.

Objeto (item) Descrição Qtde: Qtde ; VI. Unit. Unitário ; Total: Total ;

Objeto (009) capa de chuva - tam.grande ; Qtde: 3 ; VI. Unit. R\$ 33,00 ; Total R\$ 99,00;

Objeto (011) coletores refletivos de sinalização ; Qtde: 3 ; VI. Unit. R\$ 53,00 ; Total R\$ 159,00;

Total Geral R\$ 258,00. - Data da Assinatura: 12/11/09. Proc.2039/09 - Pedido de Compras - BEC nº102/09.

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: Construtora Transit OCG Brasil LTDA.

Objeto (item) Descrição Qtde: Qtde ; VI. Unit. Unitário ; Total: Total ;

Objeto (003) tinta esmalte p/const.civil - cor cerâmica ; Qtde: 2 ; VI. Unit. R\$ 23,80 ; Total R\$ 47,60;

Objeto (009) tinta verniz para madeira ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 25,00 ; Total R\$ 25,00;

Objeto (010) tinta latex - cor palha ; Qtde: 3 ; VI. Unit. R\$ 39,00 ; Total R\$ 117,00;

Total Geral R\$ 189,60. - Data da Assinatura: 12/11/09. Proc.2039/09 - Pedido de Compras - BEC nº103/09.

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: Chripim Comércio de Tintas LTDA.

Objeto (item) Descrição Qtde: Qtde ; VI. Unit. Unitário ; Total: Total ;

Objeto (004) aguarras - lata 5 litros ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 19,00 ; Total R\$ 19,00;

Objeto (005) rolos para pintura ; Qtde: 3 ; VI. Unit. R\$ 6,10 ; Total R\$ 18,30;

Objeto (006) massa corrida - cor branca ; Qtde: 1 ; VI. Unit. R\$ 22,50 ; Total R\$ 22,50;

Total Geral R\$ 59,80. - Data da Assinatura: 12/11/09. Proc.2039/09 - Pedido de Compras - BEC nº104/09.

Contratante: Fundação Florestal. - Contratada: Leo Madeiras, Máquinas & Ferragens LTDA.

Objeto (item) Descrição Qtde: Qtde ; VI. Unit. Unitário ; Total: Total ;

Objeto (015) forro pvc (larg.20cmxespessura 8mmxcomprimento 3,50m) - branco ; Qtde: 100 ; VI. Unit. R\$ 12,65 ; Total R\$ 1.265,00;